



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES  
Nº 003/16  
4

MENSAGEM

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA  
Protocolo de Fis. 52-C Sub Nº 265  
Em 28 de junho de 20 16

Excelentíssima Senhora Vereadora

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Geraldo A. Dal'Col  
Assist. Leg. e Adm.  
em Exercício - CMI/ES  
Port. nº 005/2013 de 01/01/2013

A Mesa Diretora tem a satisfação de apresentar a Vossas Excelências, o Projeto de Lei, que "Dá nova redação ao Parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1049/13 de 03 de julho de 2013 e adota outras providências".

O objetivo deste Projeto de Lei é propiciar ao Legislativo maior agilidade no provimento do cargo, sem perder a sua legalidade.

Por isso esperamos que os ilustres Parlamentares aprovem o projeto de lei, ora apresentado à alta consideração do Plenário.

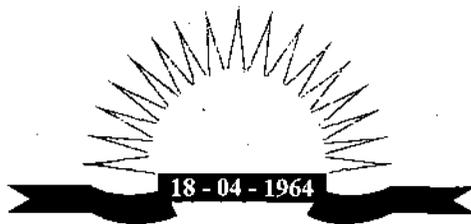
Itarana, ES, 15 de junho de 2016.

EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
PRESIDENTE

ARNALDO MARTINS  
VICE PRESIDENTE

  
JOSÉ ANTONIO DELAI  
SECRETÁRIO

Recomende às Comissões  
Em 29.06.2016  
  
Emanoel de Aquino e Souza  
Presidente da CM/ES



C.M.I. - ES  
Nº 002/16  
✱

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 033/2016

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1049/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

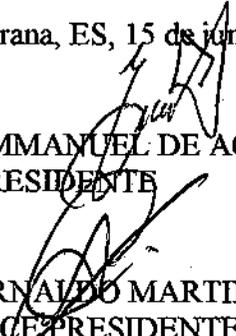
Art. 1º - O Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1049/2013, de 03 de julho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

“**Parágrafo único:** O cargo em Comissão de que trata o art. 1º, deverá ser provido, preferencialmente, por servidor efetivo, que tenha escolaridade superior, em um dos cursos de: Direito, Administração e Ciências Contábeis, desde que tenha experiência mínima de 01 (um) ano na Administração Pública.”  
(NR).

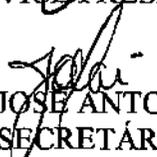
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itarana, ES, 15 de junho de 2016.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
PRESIDENTE

ARNALDO MARTINS  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSE ANTONIO DELAI  
SECRETÁRIO

Inclua-se em Ordem do Dia

*desta Sessão Ordinária*

Sala das Sessões, 29 / 06 / 2016

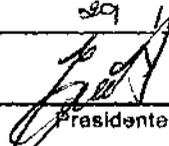
  
Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CM/ES

Aprovado em única votação por

unanimidade

Sala das Sessões, 29 / 06 / 2016

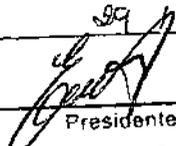
  
Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CM/ES

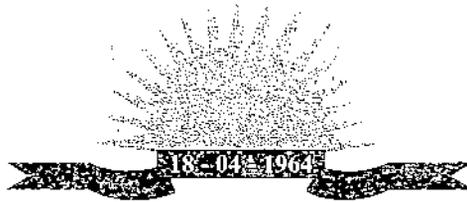
**A SANÇÃO**

*do Cons. S. Prefeito Municipal*

Sala das Sessões, 29 / 06 / 2016

  
Presidente

**Emmanuel de Aquino e Souza**  
Presidente da CM/ES



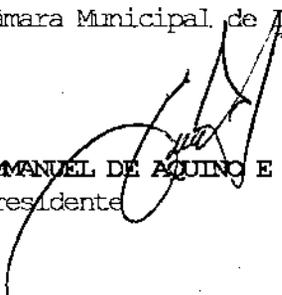
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES
Nº 003/16

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29/06/2016  
(74ª SO da 12ª Legislatura)

- Única Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 028/2016 de autoria do Vereador Emanuel de Aquino e Souza-PDF recebido em 14/06/2016 que "**DÁ DENOMINAÇÃO DE VEREADOR OSVALDO BERGAMASCHI A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- Única Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 029/2016 de autoria da Mesa Diretora recebido em 14/06/2016 que "**DÁ NOVA REDAÇÃO AOS ARTIGOS 40, 42, 47, 52, 54, 55, 121, 131, 152, 163 e REVOGA O ARTIGO 208 DA LEI MUNICIPAL Nº 783/2007 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA-ES - E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
- Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 030/2016 de autoria do Poder Executivo recebido em 23/06/2016 que "**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e a posterior alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Itarana/ES mediante licitação na modalidade concorrência pública**"
- Primeira Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 031/2016 de autoria do Poder Executivo recebido em 24/06/2016 que "**Autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Câmara Municipal de Itarana/ES com o objetivo de construir e implantar no local a futura sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências**".
- Única Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 032/2016 de autoria do Poder Executivo recebido em 28/06/2016 que "**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE ITARANA - ES.**
- Única Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 033/2016 de autoria do Poder Executivo recebido em 28/06/2016 que "**DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1049/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".
- Única Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 034/2016 de autoria do Poder Executivo recebido em 28/06/2016 que "**Cria os Cargos Efetivo e Comissionado de Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo e dá outras providências. (Votação Nominal Art. 189 Regimento Interno)**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 28 de junho de 2016.

  
EMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente



C.M.I. - ES
Nº 033/16
φ

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ÉTICA, DECORO PARLAMENTAR,  
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TOMADA DE CONTAS E REDAÇÃO.

RELATORIO

Uma vez observadas as formalidades legais, baixa a esta Comissão, o Projeto de Lei, que nesta Casa recebeu o Nº 033/2016, de autoria da Mesa Diretora, que "Dá nova redação ao Parágrafo Único do artigo 2º da Lei nº 1.049/2013, de 03 de julho de 2013 e adota outras providências".

No que tange à constitucionalidade, a matéria se enquadra no Inciso I do artigo 30 da Constituição da República Federativa do Brasil e está de acordo com a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa.

É o relatório.

Passo a emitir o seguinte:

PARECER

Opinamos que o Projeto de Lei nº 033/2016, de autoria da Mesa Diretora, seja aprovado pelos demais membros desta Comissão e ao Plenário.

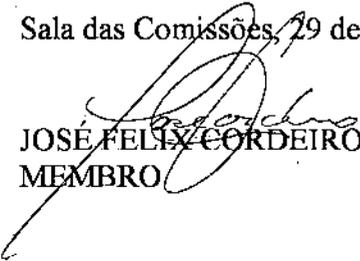
Sala das Comissões, 29 de junho de 2016.

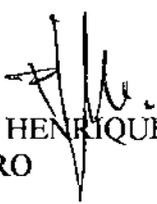
  
DIEGO VINÍCIO FARDIN  
RELATOR

PARECER DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO.

Acatamos o Parecer do ilustre Relator e pedimos ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei nº 033/2016.

Sala das Comissões, 29 de junho de 2016.

  
JOSÉ FELIX CORDEIRO  
MEMBRO

  
PAULO HENRIQUE DE MARTIN  
MEMBRO

18.04.1964

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

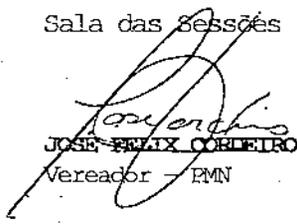
Protocolo de Fls. 53-F Sob N.º 223Em 29 de junho de 20 16

EXM. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES

Geraldo A. Daí'Coí  
Assist. Leg. e Adm.  
em Exercício - CMI/ES  
Port. n.º 005/2013 de 01/01/2013

O Vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas constitucionais, de acordo com o Artigo 114, § 3º, Inciso VI, do Regimento Interno, observando-se ainda o Artigo 132, caput e § 1º, R E Q U E R ao douto Plenário, a dispensa dos Interstícios Regimentais aos Projetos de Lei n.º 028/2016 de autoria do Vereador Emmanuel de Aquino e Souza-PDT que "Dá denominação de Vereador Osvaldo Bengamaschi a logradouro público e adota outras providências"; n.º 029/2016 de autoria da Mesa Diretora que "Dá nova redação aos artigos 40, 42, 47, 52, 54, 55, 121, 131, 152, 163 e revoga o artigo 208 da Lei Municipal n.º 783/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana-ES - e adota outras providências"; n.º 030/2016 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e a posterior alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Itarana/ES mediante licitação na modalidade concorrência pública"; n.º 031/2016 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza do Chefe do Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Câmara Municipal de Itarana/ES com o objetivo de construir e implantar no local a futura sede administrativa do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"; n.º 032/2016 de autoria do Poder Executivo que "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Município de Itarana - ES"; n.º 033/2016 de autoria do Poder Executivo que "Dá nova redação ao Parágrafo único do artigo 2º da lei n.º 1049/2013, de 03 de julho de 2013 e adota outras providências"; n.º 034/2016 de autoria do Poder Executivo que "Cria os Cargos Efetivo e Comissionado de Auditor Público Interno da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo e dá outras providências.

Sala das Sessões "Vereador Laudelino Grunewald", 29 de junho de 2016.

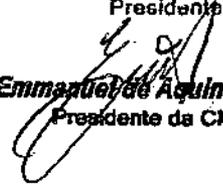
  
JOSE FELIX CORDEIRO  
Vereador - PMN

Aprovado em unânime votação por

unanimidade  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

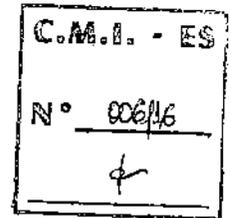
Sala das Sessões, 29 / 06 / 2016

Presidente

  
**Emmanuél de Aquino e Souza**  
Presidente da CMI/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Itarana/ES, 30 de junho de 2016.

OF.GP/CM/ES Nº 098/2016

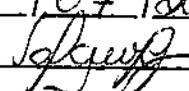
Senhor Prefeito

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para os trâmites legais, o autógrafo do Projeto de Lei nº 033/2016 que "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 1049/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29/06/2016.

Atenciosamente

  
EMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
Presidente

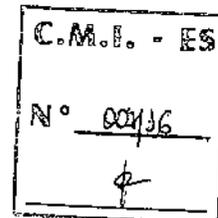
RECEBEMOS

01/07/2016  


Excelentíssima Senhora  
LEONILA FIOROTTI GALAZI  
Prefeita Municipal em exercício  
Itarana/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 033/2016

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA  
LEI Nº 1049/2013, DE 03 DE JULHO DE 2013 E ADOTA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo faz saber que aprovou:

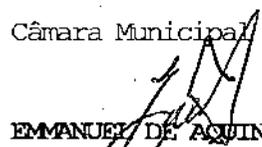
**Art. 1º.** O Parágrafo único do art. 2º da Lei nº 1049/2013, de 03 de julho de 2013, passa a ter a seguinte redação:

**"Parágrafo único:** O cargo em Comissão de que trata o art. 1º, deverá ser provido, preferencialmente, por servidor efetivo, que tenha escolaridade superior, em um dos cursos de: Direito, Administração e Ciências Contábeis, desde que tenha experiência mínima de 01 (um) ano na Administração Pública." (NR).

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 30 de junho de 2016.

  
EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA  
PRESIDENTE

  
ARNALDO MARTINS  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSE ANTONIO DELAI  
SECRETÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Protocolo de Fls. 53-V Sob N° 281

Em 08 de julho de 20 16

Geraldo A. Dal'Col

Assist. Leg. e Adm.  
em Exercício - CMI/ES

Itarana/ES, 08 de julho de 2016

C.M.I. - ES

N° 008/16

*[Handwritten signature]*

PMI/GP/N°236/2016

Senhor Presidente e demais Edis

Encaminho-vos, em anexo, a esta casa de Leis, as Leis sancionadas, abaixo descritas.

➤ **LEI Nº. 1213/2016**

Dá denominação de vereador Osvaldo Bergamaschi a logradouro público e adota outras providências.

➤ **LEI Nº. 1214/2016**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e a posterior alienação de bem imóvel pertencente ao patrimônio público do Município de Itarana/ES mediante licitação na modalidade concorrência pública.

➤ **LEI Nº. 1215/2016**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do município de Itarana - ES.

➤ **LEI Nº. 1216/2016**

Dá nova redação ao paragrafo único do artigo 2º da lei nº 1049/2013, de 03 de julho de 2013 e adota outras providências.

➤ **LEI Nº. 1217/2016**

Cria os cargos efetivo e comissionado de auditor público interno da câmara municipal de Itarana, estado do espírito santo e dá outras providências.

➤ **LEI Nº. 1218/2016**

Dá nova redação aos artigos 40, 42, 47, 52, 54, 55, 121, 131, 152, 163 e revoga o artigo 208 da lei municipal nº 783/2007 – estatuto dos servidores públicos da câmara municipal de Itarana-es - e adota outras providências.

➤ **LEI Nº. 1219/2016**

Autoriza o chefe do poder executivo municipal a doar imóvel à câmara municipal de Itarana/ES com o objetivo de construir e implantar no local a futura sede administrativa do poder legislativo municipal, e dá outras providências.

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

C.M.I. - ES
Nº 008/16
+

Atenciosamente.

*flats*  
**LEONILA FIOROTTI GALAZI**  
Prefeita Municipal em Exercício.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**EMMANUEL DE AQUINO E SOUZA**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
De Itarana/ES

